



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS
ALMASESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO SOARES DA
FONSECA
CNPJ:08.861.858.0001/52

PROJETO DE LEI Nº 027 /2023, de 10 de outubro de 2023.

CÂMARA MUN. DE RIACHO DAS ALMAS-PE	
APROVADO	
VOTAÇÃO	
EM	17, 10, 23
POR	10 x 2 VOTOS
<i>Leonardo Henrique de Moura</i>	
PRESIDENTE	

Denomina de **Rua Maria Cursino da Silva**, a Rua projetada, código 465, no loteamento Nossa Senhora das Graças, município de Riacho das Almas/PE, e dá outras providências.

O VEREADOR Leonardo Henrique de Moura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **Rua Maria Cursino da Silva**, a Rua projetada, código 465, no loteamento Nossa Senhora das Graças, município de Riacho das Almas/PE

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE está autorizado, por meio de seu ato discricionário de gestão, direcionar recursos municipais, provenientes do Orçamento Anual do Município, para subsidiar as despesas inerentes à presente Lei, caso entenda assim por sua necessidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, para todos os seus efeitos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS
ALMASESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO SOARES DA
FONSECA
CNPJ:08.861.858.0001/52

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho das
Almas/PE em, 10 de outubro de 2023.


Leonardo Henrique de Moura
Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- RIACHO DAS ALMAS - PE -

Google Maps



Imagens ©2023 Maxar Technologies, Imagens ©2023 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2023 50 m